



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 01 de março de 2024

Ofício Digital Nº: 149/2024

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Indicação Nº 251/2024

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a v. s^a., que este legislativo aprovou no **dia 28/02/2024**, a **Indicação Nº251/2024**, cuja autoria coube ao **Vereador George Coutinho Jardim**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **implantação** de quebra-molas ou redutores de velocidade, ao longo da Rua Maria Francisca Borges Reid, desde a Pizzaria do Cristiano, até a travessia do Burger King, Bairro da Glória.

Justificativa: O local é bastante movimentado, e por falta de redutores de velocidade, muitos veículos trafegam acima da velocidade permitida, fato que acaba gerando muitos acidentes.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)